CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESO Nº 1892
26/11/2008
RUBRICA FOLHAS

Anexo 02 fls

MENSAGEM/567

Rio Grande, 24 de novembro de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que, encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 95, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 776.023,40."**

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de recursos orçamentários para pagamento de folha do mês de dezembro e de décimo terceiro salário de 2008.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
NESTA

Cad. 03 fls

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 95 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 776.023,40.

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Secretaria Municipal de Saúde, visando o pagamento de folha do mês de Dezembro e de décimo terceiro salário de 2008, no valor de R$ 776.023,40 (setecentos s setenta e seis mil, vinte e três reais e quarenta centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
10.03.10.301.0001.2490	0040	1020	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	366.895,80
10.03.10.301.0001.2817	0040	2303	31911300	Obrigações Patronais	**409.127,60**
SUB-TOTAL					**776.023,40**

Art. 2º - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, parte do possível excesso de arrecadação do recurso ASPS(040), no valor de R$ 776.023,40 (setecentos s setenta e seis mil, vinte e três reais e quarenta centavos), apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 141/SMF/UC/2008, datado de 19 de Agosto de 2008, de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de novembro de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: PJ/CSCI/SMF/Publicação/SMS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Cada 04 fls

Ofício nº 141/2008

Rio Grande, 19 de agôsto de 2008.

Senhor Secretário,

Vimos, pelo presente, comunicar a Vossa Senhoria que a receita do recurso ASPS, arrecadada no período de janeiro a julho do corrente exercício, ultrapassou a prevista, conforme preceitua o artº 3º da Lei 4320/64 em R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais). Assim sendo, o citado provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.300.000,00 poderá servir para abertura de crédito adicional.

Sendo este o motivo do presente, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

ADEMIR JOSÉ MACHADO VALENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PAULO RENATO CUCHIARA
M.D. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
N/PREFEITURA

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1892/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
O SIGNATÁRIO

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(Y) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 03 de DEZEMBRO de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Relator(a)

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PROCESSO.....1898/2008

PARECER

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 07 de Dezembro de 2008.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1098/08
Proc. 1892/08

Rio Grande, 09 de dezembro de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 95/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 776.023,40.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 776.023,40.

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Secretaria Municipal de Saúde, visando o pagamento de folha do mês de Dezembro e de décimo terceiro salário de 2008, no valor de R$ 776.023,40 (setecentos s setenta e seis mil, vinte e três reais e quarenta centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
10.03.10.301.0001.2490	0040	1020	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	366.895,80
10.03.10.301.0001.2817	0040	2303	31911300	Obrigações Patronais	**409.127,60**
SUB-TOTAL					**776.023,40**

Art. 2° - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1°, parte do possível excesso de arrecadação do recurso ASPS(040), no valor de R$ 776.023,40 (setecentos s setenta e seis mil, vinte e três reais e quarenta centavos), apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 141/SMF/UC/2008, datado de 19 de Agosto de 2008, de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 6.628, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 776.023,40.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Secretaria Municipal de Saúde, visando o pagamento de folha do mês de Dezembro e de décimo terceiro salário de 2008, no valor de R$ 776.023,40 (setecentos s setenta e seis mil, vinte e três reais e quarenta centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
10.03.10.301.0001.2490	0040	1020	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	366.895,80
10.03.10.301.0001.2817	0040	2303	31911300	Obrigações Patronais	409.127,60
SUB-TOTAL					**776.023,40**

Art. 2º - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, parte do possível excesso de arrecadação do recurso ASPS(040), no valor de R$ 776.023,40 (setecentos s setenta e seis mil, vinte e três reais e quarenta centavos), apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 141/SMF/UC/2008, datado de 19 de Agosto de 2008, de acordo com o que dispõe o art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 11 de dezembro de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: PJ/CSCI/SMF/Publicação/SMS

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO Nº 1892/2008 - PLE 95/2008

8272 ª Sessão Ordinária de 3/12/2008

AUTOR.EXEC.MUNIC.ABRIR.CRÉD.ADIC.SUPLEM.SECRET.MUNIC.DA.SAÚDE.NO VALOR.R$776.023,40

EXECUTIVO MUNICIPAL

Parlamentar	Partido	Voto
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
CARLOS FIALHO MATTOS {PATOLA}	PPS	---
FRANCISCO CARLOS PAES DA COSTA	PSDB	---
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	---
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	---
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	Sim
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	Sim
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim

Total Sim: 8 **Total Não:** 0 **Total Abs:** 0

Aprovado

Mesa Diretora

PRESIDENTE	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	

3/12/2008 16:25:01 Operador: maikel morais

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda